

Rua União Limitada — Engarrafador e distribuidor de vinhos e derivados nacionais. — R\$.
Art. 2º Engarrafadora de Bebedas Torrente Limitada — Enz. e distribuidor de vinhos e derivados nacionais, transferido para Villa Serrano — Rua 1 — Porto Alegre — R\$.

EXCETO DIRETOR

Art. 3º Até 5 de julho de 1963
Nº 176 — Registro Villanovola
1.º D. Júlio Onsi — Maropópilia — R\$ — Produtor de vinhos (Cantina Turati) — Reg. nº 103.016.
2.º Eusebio Valentini — Maropópilia — R\$ — Produtor de vinhos (Cantina Turati) — Reg. nº 103.017.

3.º Federação dos Cooperativas de Vinhos do Rio Grande Limitada — Rio Alegre — R\$ — Exportadora de vinhos e derivados nacionais — Reg. nº 103.018.

4.º Sociedade Vinícola Alibaiana Limitada — Alibai — SP — Produtor de vinazres — Reg. nº 103.014.

5.º Bebedas Sonda Limitada — Canas do Sul — R\$ — Produtor de vi-

nhos e derivados — Reg. nº 103.015.
6.º Francoline Boff — Caxias do Sul — R\$ — Produtor de vinhos e derivados — Reg. nº 103.016.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 29 de maio de 1963 (Secto. 1 — Parte D, pág. 4.295) — 1º nomeia-se: Toda registro de produto:

Onde se lê: Bebedas Wilson Ind. e Com. Ltda; leia-se: Bebedas Wilson Ind. e Com. S. A.
Rn. Criciúma, Lecâncio Costa & Cia. Ltda. — R\$ — Marca de queijo — modo de queijo superfina quindela — 1.700; leia-se: Marca de queijo — marca: Marca de queijo superfina quindela — R. 700.

Onde se lê: Ind. de Bebedas Silvana, Itajaí; leia-se: Ind. e Com. de Bebedas Silvana Ltda. — R\$.

Onde se lê: Ind. Morecardini — leia-se: Ind. Morecardini Ltda. — SP.

Onde se lê: Luis Michelon S. A. — R\$ — leia-se: Luis Michelon S. A.

2ª coluna — Bebedas Petz Ind. e Com. Ltda. — GB — Onde se lê: refrigerante artificial sabor de laranja, — Leia-se: refrigerante artificial de laranja — marca: Pet-laranja — registro 1.820.

conde e o Técnico de Educação n.º 17-A: Carlos Augusto de Oliveira de Albuquerque para exercerem as funções, respectivamente, de Coordenador, Assistente Administrativo e Assistente Técnico do Grupo de Trabalho Executivo da Comissão de Cultura Popular de Brasília.

Nº 201 — Criar o Grupo de Trabalho Executivo da Comissão de Cultura Popular instituída pela Portaria nº 182 de ... de junho de 1963, encarregado de ativar e executar em Brasília as deliberações da referida Comissão.

Nº 202 — Designar o Sr. Leopoldo Garcia Brandão para exercer as funções de Assessor do seu Gabinete.

Nº 203 — Designar os Senhores Paulo Freire, Herbert José de Souza, Lauro Bueno de Azevedo e Júlio Furquim Sambagay, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Cultura Popular instituída pela Portaria Ministerial nº 185, de 8 de julho de 1963. — Parte de Tarso.

PORTARIA N° 211, DE 11 DE JULHO DE 1963

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, e considerando que a funcionária Augusta de Figueiredo nº 2 se encontra prestando serviços em Brasília, resolve:

Tornar sem efeito a designação contida na Portaria de 3 de janeiro de 1961, referente a Augusta Figueiredo, ocupante do cargo de Inspetor de Ensino (Código EC-401-16-A). — Parte de Tarso.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 1963

A Diretora da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 7.621, de 1963, resolve:

Nº 196 — Designar os Senhores Paulo Freire, Apparicio de Cerqueira Branco, F. E., Arquimedes Bruno, Júlio Furquim Sambagay e Aron Abend, para, sob a presidência do primeiro, constituem um Grupo de Trabalho incumbido de promover levantamentos e pesquisas, e fazer indicações e sugestões sobre o problema da alfabetização, apresentando dentro de 30 dias, relatório conclusivo.

Nº 197 — Designar os Senhores Luiz Alberto Gomez de Souza, José Ribamar Ferreira, Roberto Pontual, Carlos Miranda e Vera Jacould, para, sob a presidência do primeiro, constituem um Grupo de Trabalho incumbido de promover levantamentos e pesquisas e fazer indicações e sugestões sobre problema de cultura popular, apresentando, dentro de 30 dias, relatório conclusivo.

Nº 198 — Designar os Senhores Nelio Pontes, José, Paulo Ferreira, Darcy Passos e Lucio Pontual Machado, para, sob a presidência do primeiro, constituem um Grupo de Trabalho com atribuição de apresentar, dentro de 30 dias, relatório conclusivo sobre convênios realizados entre o Ministério da Educação e Cultura e entidades públicas e particulares.

Nº 199 — Designar os Senhores Armando Hildegard, Leopoldo Garcia Brandão, Roberto Guarnizo e Agnello Correia Viana, para, sob a presidência do primeiro, constituem um Grupo de Trabalho incumbido de promover levantamentos e pesquisas e fazer indicações e sugestões sobre o problema da mão-de-obra, apresentando, dentro de 30 dias, relatório conclusivo.

Nº 200 — Designar Jomard Muniz Britto, Luiz Fernando Cruz Mar-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 5 DE JULHO DE 1963

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 51.393, de 11 de janeiro de 1962, resolve:

Nº 199 — Dispensar a Sra. Marilia Monteiro de Barros das funções de Representante da Campanha Nacional de Merenda Escolar no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 200 — Designar a Professora Arlete Rosa de Azevedo para exercer as funções de Representante da Campanha Nacional de Merenda Escolar, no Estado do Rio de Janeiro. — Paulo de Tarso.

PORTARIAS DE 8 DE JULHO DE 1963

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 191 — Designar Mauricio dos Santos para exercer as funções de seu Secretário particular.

Nº 192 — Designar Guilherme Dutra da Fonseca para exercer as funções de Assessor de seu Gabinete.

Nº 193 — Designar o Sr. José Pastor para exercer as funções de Assessor do seu Gabinete.

Nº 194 — Designar o Sr. José Masantú Nagamine para exercer as funções de Assessor de seu Gabinete.

Nº 195 — Art. 1º Fica instituída junto ao seu Gabinete, uma Comissão de Cultura Popular com o objetivo de implantar, em âmbito nacional, novos sistemas educacionais de cunho eminentemente popular, de modo a abranger áreas ainda não atingidas pelos Benefícios da educação.

Art. 2º Esta Comissão será integrada por cinco (5) membros, designados por portaria ministerial.

Parágrafo único. No ato da designação dos membros se indicará aquelas que terão as atribuições de Presidente da Comissão.

Art. 3º A Comissão promoverá todos os providências indispensáveis à execução de seus fins.

Art. 4º Os planos de trabalho, elaborados pela Comissão, serão submetidos à aprovação do Ministro de Estado.

Art. 5º Os recursos para a manutenção dos trabalhos da Comissão, ora

instituída, provirão de resíduos de exercícios anteriores e destaque dos Fundos criados pela Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1951, os quais serão creditados em conta especial no Banco do Brasil, sob a denominação "Comissão de Cultura Popular — Ministério da Educação e Cultura". — Paulo de Tarso.

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 1963

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 196 — Designar os Senhores Paulo Freire, Apparicio de Cerqueira Branco, F. E., Arquimedes Bruno, Júlio Furquim Sambagay e Aron Abend, para, sob a presidência do primeiro, constituem um Grupo de Trabalho incumbido de promover levantamentos e pesquisas, e fazer indicações e sugestões sobre o problema da alfabetização, apresentando dentro de 30 dias, relatório conclusivo.

Nº 197 — Designar os Senhores Luiz Alberto Gomez de Souza, José Ribamar Ferreira, Roberto Pontual,

Carlos Miranda e Vera Jacould, para, sob a presidência do primeiro, constituem um Grupo de Trabalho incumbido de promover levantamentos e pesquisas e fazer indicações e sugestões sobre problema de cultura popular, apresentando, dentro de 30 dias, relatório conclusivo.

Nº 198 — Designar os Senhores Nelio Pontes, José, Paulo Ferreira, Darcy Passos e Lucio Pontual Machado, para, sob a presidência do primeiro,

constituem um Grupo de Trabalho com atribuição de apresentar, dentro de 30 dias, relatório conclusivo sobre convênios realizados entre o Ministério da Educação e Cultura e entidades públicas e particulares.

Nº 199 — Designar os Senhores Armando Hildegard, Leopoldo Garcia Brandão, Roberto Guarnizo e Agnello Correia Viana, para, sob a presidência do primeiro,

constituem um Grupo de Trabalho incumbido de promover levantamentos e pesquisas e fazer indicações e sugestões sobre o problema da mão-de-obra, apresentando, dentro de 30 dias, relatório conclusivo.

Nº 200 — Designar Jomard Muniz Britto, Luiz Fernando Cruz Mar-

Nos termos do único do tifício após a prisão, retro são a 1 de

A Diretora do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, e considerando que a funcionária Augusta de Figueiredo nº 2 se encontra prestando serviços em Brasília, resolve:

Tornar sem efeito a designação contida na Portaria de 3 de janeiro de 1961, referente a Augusta Figueiredo, ocupante do cargo de Inspetor de Ensino (Código EC-401-16-A). — Parte de Tarso.

Nº 201 — Criar o Grupo de Trabalho Executivo da Comissão de Cultura Popular instituída pela Portaria nº 182 de ... de junho de 1963, encarregado de ativar e executar em Brasília as deliberações da referida Comissão.

Nº 202 — Designar o Sr. Leopoldo Garcia Brandão para exercer as funções de Assessor do seu Gabinete.

Nº 203 — Designar os Senhores Paulo Freire, Herbert José de Souza, Lauro Bueno de Azevedo e Júlio Furquim Sambagay, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Cultura Popular instituída pela Portaria Ministerial nº 185, de 8 de julho de 1963. — Parte de Tarso.

Nº 204 — Conceder, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1951, que regulamenta o art. 7º da Lei nº 3.760, de 12 de julho de 1950, alterado pelos Decretos nºs. 51.535, de 16 de agosto de 1962, 51.624, de 17 de dezembro de 1962 e 1.977, de 2 de fevereiro de 1963, gratificação especial de nível universitário a Guiomar Gomes de Carvalho, Professora do Ensino Secundário, interina, Código EC-517.16.A, matrícula nº 8.057.461, lotada no Colégio Pedro II, Internato, na base de 25% dos respectivos vencimentos.

Nos termos do artigo 8º parágrafo único do referido Regulamento, a gratificação ora concedida, será paga após a publicação da presente portaria, retroagindo os efeitos da concessão a 3 de julho de 1962.

A Diretora da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 36.229, de 1963, resolve:

Nº 250 — Conceder, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 50.562 de 8 de maio de 1951, que regulamenta o art. 7º da Lei nº 3.760, de 12 de julho de 1950, alterado pelos Decretos nºs. 51.535, de 16 de agosto de 1962, 51.624, de 17 de dezembro de 1962 e 1.977, de 2 de fevereiro de 1963, gratificação especial de nível universitário a Sima Fukasawa, Professor do Ensino Secundário Código EC-507.16.A, matrícula número 2.152.955, lotada no Colégio Pedro II Internato, na base de 25% dos respectivos vencimentos.

Nos termos do artigo 8º parágrafo único do referido Regulamento, a gra-